

município
tavira

[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2025-2029)

ATA N.º 7/2026

Reunião Ordinária Pública, de 8 de abril de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

JOSÉ MATEUS DOMINGOS COSTA

JORGE HUMBERTO MARTINS CORVO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

Faltas Injustificadas:



--- No dia 8 de abril de 2026, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:50 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador José Mateus Costa, não participou na votação da referida ata, por não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra para solicitar mais uma vez o relatório geotécnico referente à realização de ensaios de caracterização estrutural do Centro Coordenador de Transportes de Tavira ao que a Presidente respondeu que iria tratar. A Vereadora pediu a lista de classificação final de candidaturas quanto ao concurso para atribuição de quinze habitações em regime de arrendamento apoiado na freguesia da Conceição.-----

--- Solicitou que seja removido a informação do Representante Fernando Horta que consta no site da Câmara Municipal de Tavira ao que a Presidente informou que iria analisar juridicamente a situação.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para alertar que não foi enviado o convite para o Concerto da Páscoa, ao que a presidente respondeu que o Concerto de Páscoa foi adquirido, não fazendo parte do protocolo, no entanto iria alertar os serviços para que situações futuras fosse enviado. -----

INTERVENÇÃO DO JORGE CORVO-----

--- O Vereador Jorge Corvo usou da palavra que deveria de haver uma ação intermédia relativo ao lixo no jardim da Alagoa, deveria haver colaboração com a Junta de Freguesia de Tavira com uma passagem regular para o lixo ser removido do local, ao que a presidente informou que existe colaboração com a Tavira Verde. -----

DESPACHO N.º 110/2026 – 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026-----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 110/2026 - referente à 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2026, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 293/2025/CM, aprovada em reunião de 31 de outubro de 2025, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 69/2026/CM - 03-EMP/18- PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Auto de Receção Definitiva, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Humberto Corvo usou da palavra para informar que a posição de voto contra, nada tinha contra ao ato administrativo de receção, era devido à posição inicial de não concordar com o projeto de conceção.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com seis votos a favor da Presidente, dos vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, José Mateus Costa, Dinis Faisca e Maria Inês Faleiro e um voto contra do vereador Jorge Humberto Martins Corvo do Partido Social Democrata.-----

PROPOSTA N.º 70/2026/CM - 14-EMP/25 - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E REFORÇO ESTRUTURAL DE TÚNEL - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DOS CONTRATOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Relatório Final, adjudicação e minuta dos contratos, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 71/2026/CM - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prestação de contas de 2025, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- A Presidente informou o Município de Tavira teve um aumento de receitas, por força do IMT, o valor da receita provenientes do IMI tem-se mantido estável, informou que as despesas do pessoal teve um aumento, este aumento resultou das valorizações remuneratórias. A execução da despesa de capital teve uma execução que ronda cerca de 40%, referindo que se tinha verificado procedimentos de empreitadas sem concorrentes acabou por ser um ano com alguns constrangimentos. A dívida continua a diminuir não sendo necessário recorrer à banca.-----

SP
NB

--- A Presidente deu nota que no âmbito da candidatura aguardava a obtenção de financiamento para a construção dos 54 fogos do loteamento da Boavista. -----

--- O Vereador Jorge Corvo disse que o documento se encontra elaborado de forma tecnicamente correta, tratando-se de um documento político o mais relevante é o possível impacto da dívida municipal e lamentou que a situação da EMPET não se tenha resolvido em 2021.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, José Mateus Costa e três votos contra dos vereadores Dinis Faisca, Jorge Humberto Martins Corvo e Maria Inês Faleiro, vereadores do Partido Social Democrata, tendo apresentado declaração de voto que se transcreve “ O voto contra neste documento técnico resulta única e exclusivamente do fato desde de 2021 se desconhcerem as contas da EMPET e o seu impacto nas contas do Município como é referido pelo revisor oficial de contas”. -----

PROPOSTA N.º 72/2026/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR FLUVIAL COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS, NO PERCURSO ENTRE SANTA LUZIA E TERRA ESTREITA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concurso público para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular fluvial com embarcações de passageiros, no percurso entre Santa Luzia e Terra Estreita, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 73/ 2026/CM - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS RESTAURANTES "VISTA MAR" E "QUATRO ÁGUAS" EM TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Concessão do direito de exploração dos restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Jorge Corvo questionou se o valor mínimo de adjudicação seria trinta mil euros pelo prazo de dez anos ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que seria oferta inicial para ficar com o espaço, posteriormente o espaço seria usufruído mediante a cobrança de taxas respetiva para aquela área, não existindo renda. -----

--- A Vereadora Inês Faleiro informou que a representação de peças desenhadas são diferentes nos dois restaurantes e que criam alguma confusão. No restaurante das 4 águas a área de ocupação do “pátio coberto” em estrutura de toldo. Esta estrutura coberta não deveria estar abrangida como área edificada mas incluída como OPV. Devendo ser coincidente com o projeto inicial submetidas na

Câmara Municipal. Quanto à área descoberta (que se depreende que será para esplanada) encontra-se delimitada entre os contrafortes, espaço insuficiente de esplanada, zona da entrada e localização do gás. Com área envolvente privilegiada deveria prever-se uma área específica para esplanada. Assim é um convite ao não cumprimento. -----

--- A Vereadora Inês Faleiro sugeriu que seja definido a área da esplanada no Restaurante Quatro Águas, que grelhador seja retirado, e que no Caderno de Encargos onde se lê “Quatro compartimentos indiferenciados, destinados a funções de apoio à atividade” deveria ser alterado a descrição, e que deveria ser definido o uso específico ao que a presidente respondeu que se iria melhorar o documento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 74/2026/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE TAVIRA E NOS MERCADOS DAS FREGUESIAS DE CABANAS DE TAVIRA E LUZ DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público para concessão do direito de exploração de lojas no Mercado Municipal de Tavira e nos Mercados das Freguesias de Cabanas de Tavira e Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 75/2026/CM - REVISÃO DOS ACORDOS E AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Revisão dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos - 2026, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca sugeriu que fosse definido a limitação das esplanadas no chão. -----

--- A Vereadora Inês Faleiro sugeriu que seja obrigatório a colocação da cópia da licença de ocupação do espaço público juntamente com área na porta do estabelecimento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, José Mateus Costa e três abstenções dos vereadores Dinis Faisca, Jorge Humberto Martins Corvo e Maria Inês Faleiro, vereadores do Partido Social Democrata. -----

50
m.

PROPOSTA N.º 76/2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE BTT ABAS DA GEADA DE SANTA CATARINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "20ª EDIÇÃO ABAS DA GEADA" - 12 DE ABRIL DE 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube BTT Abas da Geada de Santa Catarina para a realização do evento "20ª Edição Abas da Geada" - 12 de abril de 2026, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 77/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACADEMIA SÉNIOR DE APRENDIZAGEM E SOLIDARIEDADE DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 78/2026/CM - APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JORGE AUGUSTO CORREIA PARA PRODUÇÃO DE "ANTIPHOBIA, O MUSICAL"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia para produção de "Antiphobia, o musical", que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 79/2026/CM - APOIO AO PROGRAMA EQUINÓCIOS - 1.ª FASE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a apoio ao programa equinócios - 1.ª fase, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente a munícipe Mariela Palácios Ferrales que usou da palavra para questionar a aplicação da Taxa Turística na cidade ao que a Presidente respondeu que ainda estamos a trabalhar a proposta.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Eurico Palma;-----

DOCUMENTO 2 - Despacho n.º 110/2026 - 4ª alteração permutativa ao Orçamento de 2026;-----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 69/2026/CM - 03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Auto de Receção Definitiva; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 70/2026/CM - 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Relatório Final, adjudicação e minuta dos contratos; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 71/2026/CM - Prestação de contas de 2025; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 72/2026/CM - Concurso público para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular fluvial com embarcações de passageiros, no percurso entre Santa Luzia e Terra Estreita; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 73/ 2026/CM - Concessão do direito de exploração dos restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" em Tavira; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 74/2026/CM - Concurso público para concessão do direito de exploração de lojas no Mercado Municipal de Tavira e nos Mercados das Freguesias de Cabanas de Tavira e Luz de Tavira; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 75/2026/CM - Revisão dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos - 2026; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 76/2026/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube BTT Abas da Geada de Santa Catarina para a realização do evento "20ª Edição Abas da Geada" - 12 de abril de 2026; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 77/ 2026/CM - Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira; -----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 78/2026/CM - Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia para produção de "Antiphobia, o musical"; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 79/2026/CM - Apoio ao programa Equinócios - 1.ª fase; -----

DOCUMENTO 15 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 7 de abril de 2026:

Balancete

Saldo - €22.065.269,65

Em cofre - €19.212,18

Instituições bancárias - €22.046.057,47

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Chefe da Divisão Financeira;-----

--- Helena Isabel Soares dos Santos, Assistente Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:10 horas.-----

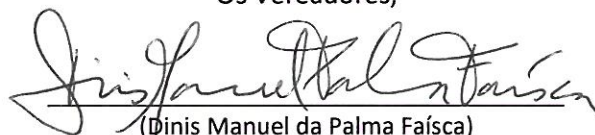
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

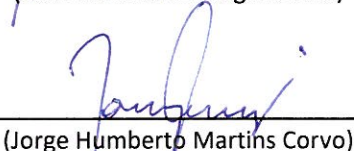
Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(José Mateus Domingos Costa)



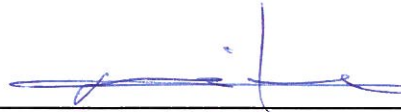
(Jorge Humberto Martins Corvo)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão Financeira,



(Ana Lúcia de Anástácio e Ferro Roque)



Assunto: 03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais – Auto de Receção Definitiva

Considerando que:

- A empreitada “03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais”, foi adjudicada à empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, sob a proposta n.º 41/2019/CM, cujo contrato foi celebrado em 22 de março de 2019, com Visto do Tribunal de Contas de 31 de julho de 2019, pela importância de 1.472.334,10€ (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 500 dias;
- Foi elaborado o auto de consignação, datado de 12 de setembro de 2019, e assinado pelo representante da empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. e pelos representantes do Município, e integrado no processo 2019/300.10.001/16;
- A mesma foi recebida provisoriamente, em 19 de fevereiro de 2021, integrado no processo 2019/300.10.001/16;
- Foi realizada a vistoria à empreitada, para efeitos de receção definitiva, de elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e que a comissão de vistoria considera que estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, decorrentes do período de garantia relativamente à parte da obra a receber;
- Foi elaborado o auto de receção definitiva, relativo a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, datado de 25 de março de 2026, assinado pelo representante da empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. e pelos representantes do Município, constantes em anexo e integrados no processo 2019/300.10.001/16;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de receção definitiva, relativo a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, datado de 25 de março de 2026, em anexo no documento de entrada E-12086 de 09/03/2026 e integrado no Processo n. 2019/300.10.001/16.

2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: 14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel – Relatório Final, adjudicação e minuta dos contratos

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/10/2025, sob a proposta n.º 0276/2025/CM, foi aprovado a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada “14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel”, com adjudicação por (4) lotes;
- Que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28/01/2026, sob a proposta n.º 15/2026/CM, foi aprovado o Relatório Preliminar;
- O teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e integrado no Processo n.º 2025/300.10.001/44, no qual foram propostas as adjudicações:
 - Lote 1: MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 597.591,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 2: ANCORPOR - Geotecnia e Fundações, Lda., pelo valor de 526.878,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 3: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 107.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 4: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 87.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
- A informação prestada pelos serviços da área financeira, no que concerne ao compromisso da despesa e aos encargos plurianuais, com números sequenciais de compromisso, 40167, 40168, 40169 e 40170, respetivamente;
- Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e integrado no Processo n.º 2025/300.10.001/44, e adjudicar a execução dos lotes, às empresas:

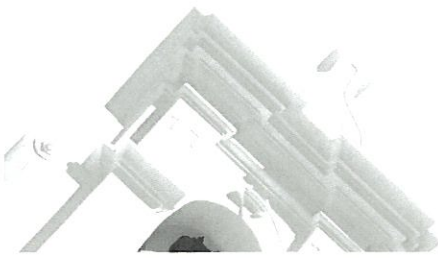
- Lote 1: MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 597.591,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 2: ANCORPOR - Geotecnia e Fundações, Lda., pelo valor de 526.878,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 3: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 107.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 4: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 87.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
2. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
 3. Designar a Eng.ª Ana Cavaco Sares como gestora do contrato, sendo substituída pela Eng.ª Teresa Colaço Pereira e pelo Eng.º João Jesus na sua ausência e impedimentos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
 4. Notificar os concorrentes das decisões de adjudicação nos termos do artigo 77.º do CCP.
 5. Notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do CCP.
 6. Notificar os adjudicatários para prestarem as cauções, nos valores correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, ou seja:
 - Lote 1: MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A. - 29.879,55 €;
 - Lote 2: ANCORPOR - Geotecnia e Fundações, Lda. - 26.343,90 €;
 - Lote 3: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda.- 5.350,00 €;
 - Lote 4: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda. - 4.350,00 €.
 7. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Prestação de contas de 2025

Considerando:

- Que a Prestação de Contas do ano 2025 é elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e de acordo com a Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série - n.º 46, de 6 de março;
- Que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo em sessão ordinária de abril do ano seguinte, conforme o disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
- O disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2025, em anexo.
2. Submeter a presente proposta a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: Concurso público para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular fluvial com embarcações de passageiros, no percurso entre Santa Luzia e Terra Estreita

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;
- O Decreto-Lei nº72/2019, de 28 de maio, veio concretizar, nos termos do artigo 18º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, a transferência para os órgãos dos municípios de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;
- No seguimento do Despacho nº 7683/2022, de 21 de junho de 2022, que homologou a transferência de competências para o Município de Tavira, foi celebrado a 29 de maio de 2023, o Protocolo entre a Docapesca- Portos e Lotas, SA e o Município de Tavira, que entrou em vigor a 1 de junho de 2023;
- O serviço de transporte de transporte regular entre Santa Luzia e Terra Estreita encontra-se a funcionar ao abrigo de licença emitida ao concessionário, a qual contém disposição expressa determinando que o mesmo não pode cessar a prestação do serviço antes da existência de novo procedimento que assegure a continuidade do serviço público regular de transporte;
- Compete ao Município assegurar, no âmbito das suas atribuições, a organização, gestão e promoção de soluções de mobilidade e transporte público que satisfaçam as necessidades das populações, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade do serviço prestado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril, bem como do artigo 6.º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho;
- Deverá ser garantido o direito à mobilidade da população, garantindo o acesso à praia, e à dinamização da atividade económica local;
- O Município, elaborou o procedimento para desencadear a concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros no percurso fluvial entre Santa Luzia e Terra Estreita;
- Através do documento integrado no processo 2026/300.20.400/3, com registo de saída n.º 6280, de 25/03/2026o foi solicitado o parecer prévio vinculativo da entidade que regula e supervisiona este serviço de transporte público, Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), conforme previsto na alínea b)

do n.º 2 do artigo 34.º dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro;

- Se considera espetável a obtenção de parecer positivo sobre o procedimento elaborado, uma vez garantidas nas condições gerais do procedimento as orientações da AMT e garantidos aspetos como o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e concorrência, a conformidade com o regime jurídico aplicável ao transporte público de passageiros (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros_ RJSPTP), a estabilidade e previsibilidade na prestação do serviço e a salvaguarda do interesse público e dos direitos dos utentes.
- Compete à assembleia municipal autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36.º e 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro aprovar a abertura do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do serviço público de transporte regular fluvial com embarcações de passageiros, no percurso entre Santa Luzia e Terra Estreita;
2. Aprovar as peças do procedimento, em anexo;
3. Designar para júri do procedimento os seguintes elementos:

Presidente: Vitor Livramento, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional

Vogal: Paula Viegas, Chefe de Divisão da Divisão de Mobilidade (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Vogal: Telma Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente

Vogal Suplente: Fernando Matias, Técnico Superior da Divisão de Mobilidade

Vogal Suplente: Sónia Fernandes, Técnica Superior da Divisão de Ambiente
4. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins



Assunto: Concessão do direito de exploração dos restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" em Tavira

Considerando:

- Que no âmbito do processo de transferência de competências para os municípios, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, relativamente às áreas portuárias e marítimas, e às áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, passaram para a esfera de atuação do Município de Tavira, entre outros, as responsabilidades de gestão sobre os espaços localizados nas Quatro Águas;
- Que os restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" integram assim o domínio público marítimo, o qual constitui uma subcategoria do domínio público hídrico do Estado, nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro;
- A necessidade de garantir a continuidade do funcionamento e da exploração dos espaços, evitando a interrupção dos serviços atualmente prestados, bem como de assegurar a reativação do restaurante que se encontra encerrado;
- Que a exploração dos referidos restaurantes contribui de forma significativa para a dinamização económica, turística e social da zona envolvente, promovendo a valorização do espaço público e constituindo uma mais-valia para o desenvolvimento daquele espaço e para a prestação de serviços de apoio à população e aos visitantes;
- Que, nos termos da Lei n.º 58/2005 e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, as utilizações privativas do domínio público hídrico com fins económicos, designadamente a instalação e exploração de equipamentos, estão sujeitas a concessão;
- Que a atribuição da concessão deve ser precedida de procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, sendo o respetivo regime definido no artigo 24.º do mesmo diploma;
- Que o procedimento concursal é realizado ao abrigo da Lei da Água e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, conjugados, com as necessárias adaptações, com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- O previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 408.º do mesmo código;

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36.º e 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a abertura do procedimento para concurso público, com publicação internacional, para concessão do direito de exploração dos restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" em Tavira.
2. Aprovar as peças do procedimento, em anexo.
3. Designar como membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:
Presidente: Ana Massena Gago, Chefe da Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo;
Vogal: Telma Conceição, Chefe da Divisão de Divisão de Ambiente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Vogais Suplentes: Ana Isabel Nascimento, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo, Sónia Fernandes, Técnica Superior da Divisão de Divisão de Ambiente e Vitor Livramento, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional.
4. Submeter, em conformidade com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do concurso público, com publicação internacional, para concessão do direito de exploração dos restaurantes "Vista Mar" e "Quatro Águas" em Tavira.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 74/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.20.400/4

Assunto: Concurso público para concessão do direito de exploração de lojas no Mercado Municipal de Tavira e nos Mercados das Freguesias de Cabanas de Tavira e Luz de Tavira

Considerando:

- A existência de espaços comerciais (lojas) livres nos diversos mercados do concelho de Tavira, nomeadamente 3 lojas no Mercado Municipal de Tavira, 3 lojas no Mercado da Freguesia da Luz de Tavira e 1 loja no Mercado da Freguesia de Cabanas de Tavira;
- A elevada procura e manifestação de interesse que estes espaços têm tido por parte de privados;
- A importância da ocupação das lojas para a dinamização dos mercados, com o aumento da oferta de bens e serviços resultantes do seu funcionamento;
- A criação direta de postos de trabalho através do funcionamento destes negócios;
- A sua contribuição para a economia local;
- Que a gestão dos mercados municipais é da competência da Câmara Municipal de Tavira, conforme estipulado no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – artigo 29.º, nº 2.6;
- A atribuição dos espaços comerciais (lojas) nos mercados municipais, é efetuada através de concurso público, conforme indicado na alínea 1 do artigo 14.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira;
- O previsto no n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 408.º do mesmo código;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36.º e 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a abertura do procedimento de concurso público, para celebração de contrato de concessão do direito de exploração das lojas no Mercado Municipal de Tavira e nos Mercados das Freguesias de Cabanas de Tavira e Luz de Tavira.

2. Aprovar as peças do procedimento em anexo.
3. Designar como membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:

Presidente: Telma Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente;

Vogais: Carlos Brás, Técnico Superior (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); João Mendonça, Presidente da Junta de Freguesia da Luz de Tavira; Soraia Guerreiro, Secretária da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira e Cristela Melita, Assistente Técnica;

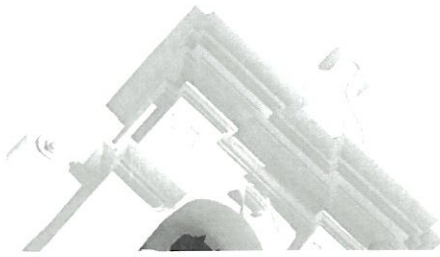
Vogais Suplentes: Jorge Palma, Técnico Superior e Sónia Fernandes, Técnica Superior
4. Submeter, em conformidade com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do concurso público para celebração de contrato de concessão do direito de exploração das lojas disponíveis no Mercado Municipal de Tavira e nos Mercados das Freguesias de Cabanas de Tavira e Luz de Tavira.
5. Aprovar a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta nos termos do disposto n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Revisão dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos - 2026

Considerando que:

1. Na sequência da reorganização administrativa decorrente da reposição de freguesias operada pela Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, e no quadro do regime de descentralização administrativa previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram celebrados novos Acordos e Autos de Transferência de Recursos com as freguesias do Município de Tavira, revogando-se os anteriormente celebrados em 2021.
2. Os referidos instrumentos foram aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, tendo a respetiva proposta sido deliberada por maioria em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2025, encontrando-se, entretanto, formalizados os respetivos acordos e autos de transferência de recursos.
3. Os acordos administrativos celebrados no âmbito da descentralização administrativa podem ser objeto de revisão ou alteração por acordo das partes, sempre que se verifiquem circunstâncias supervenientes que justifiquem a adaptação dos respetivos termos, designadamente quanto ao elenco de competências exercidas ou à adequação dos recursos associados.
4. Decorridos os primeiros meses de execução dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos celebrados com as freguesias, e na sequência da monitorização da respetiva aplicação, verificou-se a necessidade de proceder ao ajustamento de alguns dos valores constantes das tabelas financeiras, por forma a assegurar a sua adequada correspondência com os encargos associados ao exercício das competências transferidas.
5. No mesmo âmbito de avaliação da execução dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos e da adequação das competências transferidas às especificidades territoriais de cada freguesia, foram igualmente ponderados ajustamentos pontuais no âmbito das competências a exercer.
6. No caso específico da freguesia de Cabanas de Tavira, verifica-se uma elevada pressão sobre o espaço público, designadamente em resultado da intensa atividade económica e turística ali desenvolvida, situação que tem originado diversas situações de ocupação irregular ou excessiva do espaço público pelos agentes económicos locais, com impactos relevantes na circulação rodoviária e pedonal, bem como na segurança e na fruição do espaço público em geral.

7. Neste contexto, considera-se que a gestão da ocupação e utilização da via pública ao nível da freguesia, exercida nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira e demais legislação aplicável, permitirá assegurar um maior acompanhamento de proximidade, reforçando o controlo da legalidade e possibilitando uma resposta mais célere às situações de incumprimento detetadas.
8. Assim, a transferência da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para a Freguesia de Cabanas de Tavira, revela-se adequada à realidade territorial local e conforme com os princípios da subsidiariedade, da proximidade e da boa administração que presidem ao regime de descentralização administrativa.
9. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o exercício pelas freguesias das competências transferidas continua dependente da celebração de um Acordo de Transferência de Recursos, sujeito à aprovação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, pelo que a presente revisão será formalizada por essa via, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma, ficando a respetiva celebração condicionada à prévia aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos das freguesias.
10. Em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, as deliberações autorizadoras da transferência de recursos devem ser comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais.
11. O n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 permite que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibere manter na esfera municipal algumas das competências identificadas no n.º 1 do mesmo artigo, quando tal se revele indispensável para a gestão direta do município ou para a execução de missões de interesse geral.
12. As competências elencadas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 assumem carácter estruturante, exigindo tratamento uniforme e meios técnicos e humanos próprios, não estando, atualmente, reunidas condições para a sua transferência para as freguesias, sem prejuízo da exceção prevista para a freguesia de Cabanas de Tavira relativamente à competência constante da alínea g) do referido número.
13. A transferência de competências para as freguesias deve observar os princípios da universalidade e equidade, garantindo que todas as freguesias beneficiam de competências e recursos proporcionais, em respeito pelos princípios da coesão territorial e da prossecução dos interesses comuns, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
14. A repartição de competências não pode determinar aumento de despesa pública global prevista no ano da concretização, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

15. Paralelamente, nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios podem celebrar contratos interadministrativos de delegação de competências com as freguesias, visando regular relações de coordenação e colaboração na prossecução das respetivas atribuições, constituindo este instrumento um meio adequado de concretização da delegação de competências, de forma flexível e ajustada às especificidades territoriais, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a adequada articulação com os instrumentos de transferência de recursos.
16. Atenta a necessária articulação entre os Acordos e Autos de Transferência de Recursos, celebrados no âmbito do regime de descentralização administrativa, e os contratos interadministrativos de delegação de competências, previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe-se assegurar a coerência e complementaridade entre os respetivos instrumentos, evitando situações de sobreposição de competências, duplicação ou inadequada afetação de recursos públicos e garantindo uma gestão eficiente, integrada e conforme aos princípios da boa administração.
17. Face ao exposto e ponderados os fundamentos que antecedem, torna-se adequado proceder à revisão dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos aprovados em dezembro de 2025, ajustando-os às alterações financeiras entretanto identificadas e à redefinição do elenco de competências a exercer pela freguesia de Cabanas de Tavira.

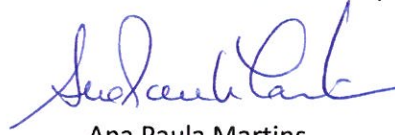
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de manutenção na esfera municipal das competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma, com exceção da competência prevista na alínea g) relativamente à freguesia de Cabanas de Tavira.
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as minutas revistas dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos, que se juntam em anexo (I a VIII), considerando-se as mesmas integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.
3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, a revisão da transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros para as freguesias, conforme discriminado nas minutas e tabelas de recursos em anexo (IX e X).
4. Determinar a formalização dos acordos revistos, sob condição de idêntica e prévia aprovação pelos órgãos das Freguesias.
5. Determinar que, após aprovação pelos órgãos competentes, as deliberações autorizadas da revisão dos acordos e autos de transferência de recursos sejam comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



Proposta n.º 76/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.50.801/99

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube BTT Abas da Geada de Santa Catarina para a realização do evento "20ª Edição Abas da Geada" – 12 de abril de 2026.

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube BTT Abas da Geada de Santa Catarina solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 9690, de 26 de fevereiro de 2026, inserido no processo 2026/300.50.801/99, um pedido de apoio para a realização do evento "20ª Edição Abas da Geada", que irá decorrer no dia 12 de abril de 2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube BTT Abas da Geada de Santa Catarina, correspondente à organização do evento "20ª

Edição Abas da Geada”, no valor de até 2.000,00€ (dois mil euros), com o número sequencial de compromisso: 40276/2026.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 01 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira

Considerando:

- Que a Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira constitui-se com uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é a promoção do envelhecimento ativo em Tavira;
- Que a entidade desempenha atividades de âmbito cultural e recreativo, ao nível do saber em várias áreas formativas e promove atividades de convívio, visando a melhoria da qualidade de vida dos seus associados;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido apresentado por esta entidade no documento com registo de entrada n.º 12930/2026, a informação n.º 6344/2026 e o parecer constante do processo n.º 2026/850.10.002/17.

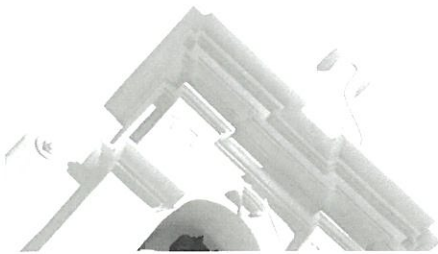
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira, a que corresponde o número sequencial de compromisso 40275/2026 para comparticipar a continuidade das suas atividades.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 78/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.002/28

Assunto: Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia para produção de “Antiphobia, o musical”

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportivo, recreativo ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Projeto Cultural de Escola (PCE), desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, enquadrado no Plano Nacional das Artes pretende continuar a desenvolver abordagens transdisciplinares e transversais que promovam mudanças no quotidiano dos alunos, através da relação com as artes, o património e a cultura;
- Que no âmbito do compromisso cultural que os agrupamentos escolares assumem, para garantir o acesso dos/as estudantes à fruição artística e produção cultural, corrigindo as desigualdades nesse âmbito (sociais, económicas ou territoriais), importa garantir a eficácia do poder educativo das artes neste contexto;
- Que o Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia solicitou apoio financeiro, através do documento de entrada n.º 12262/2026, no valor de 1.342,50€;
- O parecer favorável dos serviços através da Informação Técnica 7626/2026 e respetivo despacho constante no processo n.º 2026/850.10.002/28.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.342,50€ (mil trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, a que corresponde o número sequencial de compromisso 40351/2026 para apoio à produção de “Antiphobia, o musical”.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Assunto: Apoio ao programa Equinócios - 1.ª fase

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O “EQUINÓCIOS” é um programa de apoio à programação, promovido pela autarquia e associações culturais do Município de Tavira, visando estimular e valorizar a criatividade da comunidade, a iniciativa das organizações e o aparecimento de novos talentos artísticos, no período dos equinócios da primavera e do outono;
- A informação presente no Processo n.º 2026/850.10.002/27, a apreciação e despachos subsequentes, constante do processo, bem como o seu seguimento na informação nº 7375/2026;
- Que as associações fizeram chegar ao Município diversas Candidaturas de relevante interesse artístico, as quais irão contribuir para uma oferta cultural diversificada, multidisciplinar e regular por todo o concelho de Tavira neste período do ano;
- Que importa apoiar as associações, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura e as tradições locais e o rico património cultural imaterial;
- Que estas iniciativas contribuem para a promoção e dinamização das entidades envolvidas, bem como da promoção cultural no concelho atraindo visitantes;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros, no montante total de 54.080,00 € (cinquenta e quatro mil e oitenta euros) nos termos abaixo indicados:

Nº	ENTRADA	ENTIDADE	PROJETO	APOIO PROPOSTO	NSC
1	9059	Grupo Coral Tavira	a) Encontro de Coros do Equinócio da Primavera b) Encontro de Coros do Equinócio do Outono	3 200,00 €	40328

Nº	ENTRADA	ENTIDADE	PROJETO	APOIO PROPOSTO	NSC
2	9284	Artificial - Associação Artística e Cultural do Algarve	a) Pequenos Grandes Artistas b) Dansanté - Dança para a saúde e bem-estar dos seniores	2 690,00 €	40329
3	9590	Associação da Academia de Música de Tavira	a) Concerto de Música de Câmara – Barlavento Ensemble b) Encontro Coral de Tavira – Concerto Conjunto	3 600,00 €	40330
4	10424	Armação do Artista – Associação Artística, Cultural e Desportiva	b) Era uma Vez no Sotavento	4 000,00 €	40331
5	10443	Associação Multiplicar Silêncios	a) Gloria em Ré Maior (RV 589) b) J. S. Bach: Concerto de Natal	4 000,00 €	40332
6	10444	Associação Ecotopia Activa	a) Mil Variedades - A Dieta Mediterrânica Mora Aqui b) 2ª edição “Festa na Horta!” - A Dieta Mediterrânica Mora Aqui! Produção e exibição do documentário “No trilho da Bio-região do Algarve”	4 000,00 €	40333
7	10446	Sociedade Recreativa Musical Luzense	a) Baile e Humor à moda do Alentejo b) 3ª Edição - Retro Party	2 818,00 €	40334
8	10450	Associação Casa Álvaro de Campos	b) INCULTA (Iniciativo CULTural Tavira Álvaro de Campos Algarve)	3 920,00 €	40335
9	10497	Ria Inquieta – Associação Cultural e Recreativa	a) Mostra Lá b) Mostra Lá	4 000,00 €	40336
10	10634	Associação de Festas da Freguesia de Cachopo	a) O Teatro Vai À Serra b) O Teatro Vai À Serra	4 000,00 €	40337
11	10635	Associação Internacional de Paremiologia / IAP	b) Santo António, na Voz do Povo: Provérbios e Expressões Populares	1 000,00 €	40339
12	10671	Associação Museu Zer0:// Centro de Arte Digital Ilc	a) Red Spectrum b) Triângulo polirrítmico acústico-eletrónico	4 000,00 €	40340

Nº	ENTRADA	ENTIDADE	PROJETO	APOIO PROPOSTO	NSC
13	10672	Clube de Tavira	a) Concerto Banda Musical de Tavira 150 anos Clube Tavira b) Concerto Banda Musical de Tavira 150 anos Clube Tavira	4 000,00 €	40341
14	10675	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira	a) Obras de Misericórdia: Gestos que se tornam arte - 1º fase b) Obras de Misericórdia: Gestos que se tornam arte - 2º fase	4 000,00 €	40342
15	11614	Cineclube de Tavira	b) Cinema Expandido: Metamorfoses da Água	2 548,00 €	40343
16	13091	Nameless – Associação	b) The Way of the Water	2 304,00 €	40344
			Total	54 080,00 €	

a) Equinócio de primavera

b) Equinócio de outono

2. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a estabelecer entre o Município e as entidades apoiadas para a concretização das programações propostas.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins